



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.959.021/0001-04, por meio da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Santos Dumont, nº 800, bairro Santo Antônio, em Guarujá, Estado de São Paulo, CEP:11432-502, em conformidade com os Princípios da Administração Pública, do disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, c/c a Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 8.975, de 12 de julho de 2010 e o Processo Administrativo nº 13051/2025, **CONVOCA** as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no Município, na área da Saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão, a serem definidos oportunamente, mediante as condições a seguir:

1.0 - DO REQUERIMENTO

1.1. O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante no Anexo I deste Edital de Manifestação de Interesse, dirigido ao Secretário de Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Guarujá, situada à Avenida Santos Dumont, nº 800, bairro Santo Antônio, em Guarujá, Estado de São Paulo, CEP:11432-502, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico e o número da inscrição no CNPJ/MF, subscrito pelo representante da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

1.2. Deverão estar acostados ao requerimento todos os documentos indispensáveis ao pleito, consoante aos preceitos da Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 8.975, de 12 de julho de 2010.



2.0 - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação e qualificação como organização social, as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos dos artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº 3.825/2010, regulamentada pelo Decreto nº 8.975/2010 e encaminhar Requerimento escrito (ANEXO I), dirigido ao Senhor Secretário da Pasta da Saúde, acompanhado dos documentos que comprovem:

- ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos artigos 4º e 5º da lei municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no diário oficial do município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o município;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão de Contratos

SESAU ADM 1.7

patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

- as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;
- estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos, no pleno exercício das atividades citadas no art. 1º da lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010, a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados;
- comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, bem com notória competência e experiência comprovada na área de atuação.
- declaração que observará rigorosamente o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010.

3.0 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – O prazo para apresentação do requerimento, devidamente acompanhado dos demais documentos, dar-se-á no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital de Manifestação de Interesse, no horário de 08h00min. as 16h30min, no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde do Município de Guarujá, situada à Avenida Santos Dumont, nº 800, bairro Santo Antônio, em Guarujá, Estado de São Paulo, CEP:11432-502.

4.0 – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO:

4.1. Após recebimento do requerimento, a Secretaria de Saúde emitirá parecer e remeterá os autos à Comissão Municipal de Publicização que decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão de Contratos
SESAU ADM 1.7

4.2. A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada no Diário Oficial do Município do Guarujá.

4.3 Havendo o deferimento do requerimento de qualificação, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto de qualificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho, reconhecendo o requerente como Organização Social no âmbito do Município.

4.4. Em caso de indeferimento, a Comissão fará publicar o despacho, motivado, no Diário Oficial.

4.5. O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010;

II - não atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010;

III - apresente, de forma incompleta, a documentação discriminada no artigo 1º do Decreto Municipal n 8.975, de 12 de julho de 2010.

4.6. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III do item 4.5, a Comissão Municipal de Publicização poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

5.2 - É de total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ele prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão de Contratos

SESAU ADM 1.7

5.3 – Eventual qualificação como Organização Social não gera o direito da entidade à assinatura do contrato de gestão.

5.4 - O resultado do requerimento será divulgado na página oficial do Município de Guarujá, através do endereço eletrônico <https://www.guaruja.sp.gov.br/edicoes-diario-oficial>, no Diário oficial do Município se deferido ou indeferido o pedido.

5.5 - Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento de Manifestação de Interesse serão dirimidos pela Comissão Municipal de Publicização, que, com amparo na legislação municipal, proferirá manifestação.

Guarujá, 17 de março de 2025.

Renato Paulo Nicolaci Fincatti
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão de Contratos
SESAU ADM 1.7

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Edital de Manifestação de Interesse Nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Saúde de Guarujá, (Nome da entidade) _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço) _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) _____, (qualificação do representante legal), vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998, c/c a Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 8.975, de 12 de julho de 2010 e no Processo Administrativo nº 13051/2025, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.
(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

Observação:

A documentação necessária deverá, preferencialmente, ser apresentada na ordem prevista na alínea "a" do item 2.1 do edital, com todas as folhas rubricadas.